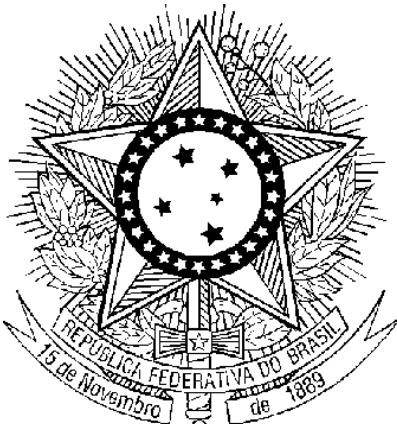


**AVULSO NÃO  
PUBLICADO  
PROPOSIÇÃO DE  
PLENÁRIO  
PENDENTE DE  
PARECER**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)  
N.º 168-A, DE 2004  
(Do Sr. Giacobo e outros)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nas licitações de coleta de lixo no País; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela rejeição (relator: DEP. DANIEL ALMEIDA); e da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária (relator: DEP. ANDRE VARGAS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

**S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

### III – Na Comissão de Finanças e Tributação:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades nas licitações de coleta de lixo nos municípios brasileiros.

Art. 2º. A comissão será constituída por 22 membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pelos órgãos de Consultoria da Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Diante das diversas denúncias de irregularidades nas licitações de coleta de lixo em vários municípios brasileiros, principalmente nos grandes centros, onde o volume de recursos é maior, faz-se necessária uma ampla investigação da ação de empresas especializadas em fraudar certames licitatórios em todo o País. A ação dessas empresas, que têm se apossado de forma vergonhosa do erário público, vem se expandindo cada vez mais, podendo ser considerada a formação de verdadeiros cartéis.

As medidas tomadas pelo Ministério Público nos estados não têm sido suficientes para resolver estas questões, razão pela qual peço a criação da referida CPI, com o objetivo de investigar, apurar e, em conjunto com o MP, trazer à tona toda e qualquer irregularidade que possa existir nos contratos feitos pelas administrações municipais.

O Caso de maior repercussão aconteceu recentemente em São Paulo, Capital, onde foi protocolado requerimento de CPI para investigar o resultado da licitação, antecipado por documento enviado à redação do Jornal Folha de S. Paulo e registrado em cartório, o qual fala de um suposto acerto de empresas que se estende à concorrência dos serviços de varrição, suspensa pelo TCM.

As referidas denúncias vêm se acumulando por vários anos.

O Correio Braziliense, em sua edição de 04 de janeiro mostra a seguinte matéria: "CONTRATO DENUNCIADO – Em março de 1999, a Enterpa Ambiental S. A. assinou seu primeiro contrato com o GDF, no valor de R\$ 5,89 milhões, em caráter emergencial e sem licitação. Desde então, passou a responder pelo recolhimento e transporte de 15% do lixo doméstico e 60% dos resíduos hospitalares de Brasília. No ano passado, o GDF iniciou a licitação do serviço de limpeza urbana e coleta de lixo em todo o DF. O processo chegou a ser suspenso, devido a denúncias de irregularidades no edital, e somente em outubro foi anunciada a vencedora: A Enterpa. O valor do contrato é de R\$ 360 milhões em cinco anos, ou R\$ 6 milhões por mês. O Ministério Público questionou a lisura da licitação, denunciou a existência de cláusulas abusivas e arbitrárias no edital e exigiu a anulação do contrato com a empresa, mas não conseguiu".

Só para confirmar as suspeitas de formação de cartel, transcrevo parte de matéria publicada no Diário de Pernambuco de 19/08/01: "A Justiça contestou o contrato de recolhimento de lixo da prefeitura do Recife. Ele previa que uma única empresa poderia ter o monopólio de 80% do trabalho, sobrando 20% para todas as restantes. As evidências de que a licitação estava dirigida para as grandes empresas ganharem fez com que o contato fosse cancelado e gerou uma CPI da Câmara dos Vereadores."

No Rio de Janeiro, o Jornal O DIA, no dia 17 de maio de 2003 diz o seguinte: "PROMOTORES INVESTIGARAM POR DOIS ANOS – Após dois anos de investigações, o Ministério Público estadual conseguiu levantar o que seria uma série de fraudes e irregularidades em licitações em Duque de Caxias, Belford Roxo e São João de Meriti, na contratação de empresas responsáveis pela coleta de lixo nas três cidades. As investigações viraram duas ações civis públicas impetradas pelo MP. Nas ações, além das cassações dos mandatos dos três prefeitos, o MP pede a quebra dos sigilos bancário e fiscal e o bloqueio dos bens de todos os envolvidos. As denúncias dos Promotores foram sobre desrespeitos às normas licitatórias, favorecimento de empresas e superfaturamento"

Tenho certeza de que há muito mais irregularidades a serem apuradas. Esta Casa não pode deixar que verdadeiras quadrilhas levem o dinheiro público sem fazer nada. A criação desta CPI é imperiosa e urgente e o seu requerimento através de Projeto de Resolução seria uma ação imediata da Câmara dos Deputados na defesa de recursos que deveriam ser utilizados para proporcionar um melhor bem-estar à população.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2004.

**Deputado GIACOBO**

**Proposição:** PRC-168/2004

**Autor:** GIACOBO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 14-09-2004 18:26:00

**Ementa:** Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades nas licitações de coleta de lixo no País.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Total de Assinaturas:**

Confirmadas:171

Não Conferem:16

Fora do Exercício:0

Repetidas:97

Illegíveis:0

Retiradas:0

### **Assinaturas Confirmadas**

- 1-ADÃO PRETTO (PT-RS)
- 2-ALBERTO FRAGA (PTB-DF)
- 3-ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP)
- 4-ALCESTE ALMEIDA (PMDB-RR)
- 5-ALCEU COLLARES (PDT-RS)
- 6-ALMIR MOURA (PL-RJ)
- 7-ALMIR SÁ (PL-RR)
- 8-AMADOR TUT (PL-MT)
- 9-ANDRÉ DE PAULA (PFL-PE)
- 10-ANDRÉ LUIZ (PMDB-RJ)
- 11-ANDRÉ ZACHAROW (PP-PR)
- 12-ANSELMO (PT-RO)
- 13-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)
- 14-ARIOSTO HOLANDA (PSDB-CE)
- 15-ASSIS MIGUEL DO COUTO (PT-PR)
- 16-AUGUSTO NARDES (PP-RS)
- 17-BABÁ (S.PART.-PA)
- 18-BERNARDO ARISTON (PMDB-RJ)
- 19-CARLOS MOTA (PL-MG)
- 20-CARLOS NADER (PL-RJ)
- 21-CARLOS RODRIGUES (PL-RJ)
- 22-CARLOS SOUZA (PP-AM)
- 23-CELCITA PINHEIRO (PFL-MT)
- 24-CELSO RUSSOMANNO (PP-SP)
- 25-CÉSAR MEDEIROS (PT-MG)
- 26-CHICO ALENCAR (PT-RJ)

27-CLÁUDIO MAGRÃO (PPS-SP)  
28-CLEONÂNCIO FONSECA (PP-SE)  
29-COLBERT MARTINS (PPS-BA)  
30-CORIOLANO SALES (PFL-BA)  
31-CORONEL ALVES (PL-AP)  
32-DAMIAO FELICIANO (PP-PB)  
33-DOMICIANO CABRAL (PSDB-PB)  
34-DR. BENEDITO DIAS (PP-AP)  
35-DR. FRANCISCO GONÇALVES (PTB-MG)  
36-DR. HELENO (PP-RJ)  
37-DR. PINOTTI (PFL-SP)  
38-DR. RIBAMAR ALVES (PSB-MA)  
39-DR. RODOLFO PEREIRA (PDT-RR)  
40-EDMAR MOREIRA (PL-MG)  
41-EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG)  
42-EDUARDO CUNHA (PMDB-RJ)  
43-EDUARDO GOMES (PSDB-TO)  
44-EDUARDO SCIARRA (PFL-PR)  
45-ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO (PRONA-SP)  
46-ELISEU MOURA (PP-MA)  
47-ENIO TATICO (PTB-GO)  
48-FERNANDO DINIZ (PMDB-MG)  
49-FERNANDO FERRO (PT-PE)  
50-FRANCISCO APPIO (PP-RS)  
51-FRANCISCO GARCIA (PP-AM)  
52-FRANCISCO RODRIGUES (PFL-RR)  
53-GERALDO RESENDE (PPS-MS)  
54-GERVÁSIO OLIVEIRA (PDT-AP)  
55-GIACOBO (PL-PR)  
56-GILBERTO NASCIMENTO (PMDB-SP)  
57-GIVALDO CARIMBÃO (PSB-AL)  
58-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)  
59-GORETE PEREIRA (PL-CE)  
60-GUSTAVO FRUET (PMDB-PR)  
61-HAMILTON CASARA (PSB-RO)  
62-HELENILDO RIBEIRO (PSDB-AL)  
63-HELENO SILVA (PL-SE)  
64-HUMBERTO MICHILES (PL-AM)  
65-ILDEU ARAUJO (PP-SP)  
66-INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE)  
67-INALDO LEITÃO (PL-PB)  
68-JAIME MARTINS (PL-MG)  
69-JAIR BOLSONARO (PTB-RJ)  
70-JAIRO CARNEIRO (PFL-BA)  
71-JOÃO BATISTA (PFL-SP)  
72-JOÃO CARLOS BACELAR (PFL-BA)

73-JOÃO MATOS (PMDB-SC)  
74-JOÃO PAULO GOMES DA SILVA (PL-MG)  
75-JORGE BOEIRA (PT-SC)  
76-JORGE PINHEIRO (PL-DF)  
77-JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PFL-BA)  
78-JOSÉ CARLOS ELIAS (PTB-ES)  
79-JOSÉ DIVINO (PMDB-RJ)  
80-JOSÉ RAJÃO (-)  
81-JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)  
82-JOSUÉ BENGTSON (PTB-PA)  
83-JOVINO CÂNDIDO (PV-SP)  
84-JÚLIO REDECKER (PSDB-RS)  
85-JULIO SEMEGHINI (PSDB-SP)  
86-JURANDIR BOIA (PSB-AL)  
87-JUTAHY JUNIOR (PSDB-BA)  
88-LAVOISIER MAIA (PSB-RN)  
89-LEODEGAR TISCOSKI (PP-SC)  
90-LEONARDO MATTOS (PV-MG)  
91-LEONARDO VILELA (PP-GO)  
92-LINCOLN PORTELA (PL-MG)  
93-LUCIANO LEITOÀ (PSB-MA)  
94-LUIZ BASSUMA (PT-BA)  
95-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)  
96-LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR)  
97-LUIZ COUTO (PT-PB)  
98-LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT-SP)  
99-MANATO (PDT-ES)  
100-MARCELINO FRAGA (PMDB-ES)  
101-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)  
102-MARCELO ORTIZ (PV-SP)  
103-MARCONDES GADELHA (PTB-PB)  
104-MARCOS ABRAMO (PFL-SP)  
105-MÁRIO ASSAD JÚNIOR (PL-MG)  
106-MAURÍCIO RABELO (PL-TO)  
107-MAURO LOPES (PMDB-MG)  
108-MAURO PASSOS (PT-SC)  
109-MEDEIROS (PL-SP)  
110-MIGUEL DE SOUZA (PL-RO)  
111-MILTON CARDIAS (PTB-RS)  
112-MURILO ZAUTI (PFL-MS)  
113-NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG)  
114-NÉLIO DIAS (PP-RN)  
115-NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)  
116-NELSON MEURER (PP-PR)  
117-NEUCIMAR FRAGA (PL-ES)  
118-NILSON MOURÃO (PT-AC)

- 119-NILSON PINTO (PSDB-PA)  
120-NILTON BAIANO (PP-ES)  
121-OLIVEIRA FILHO (PL-PR)  
122-OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR)  
123-OSÓRIO ADRIANO (PFL-DF)  
124-OSVALDO REIS (PMDB-TO)  
125-PAES LANDIM (PTB-PI)  
126-PASTOR AMARILDO (PSC-TO)  
127-PASTOR PEDRO RIBEIRO (PMDB-CE)  
128-PASTOR REINALDO (PTB-RS)  
129-PAULO GOUVÊA (PL-RS)  
130-PAULO KOBAYASHI (PSDB-SP)  
131-PAULO LIMA (PMDB-SP)  
132-PAULO PIMENTA (PT-RS)  
133-PAULO ROCHA (PT-PA)  
134-PEDRO IRUJO (PL-BA)  
135-PHILEMON RODRIGUES (PTB-PB)  
136-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)  
137-RAFAEL GUERRA (PSDB-MG)  
138-REINALDO BETÃO (PL-RJ)  
139-RENATO CASAGRANDE (PSB-ES)  
140-ROBÉRIO NUNES (PFL-BA)  
141-RONALDO DIMAS (PSDB-TO)  
142-RONALDO VASCONCELLOS (PTB-MG)  
143-RONIVON SANTIAGO (PP-AC)  
144-RUBINELLI (PT-SP)  
145-SANDES JÚNIOR (PP-GO)  
146-SANDRO MABEL (PL-GO)  
147-SÉRGIO MIRANDA (PCdoB-MG)  
148-SILAS CÂMARA (PTB-AM)  
149-SIMPLÍCIO MÁRIO (PT-PI)  
150-SUELY CAMPOS (PP-RR)  
151-TAKAYAMA (PMDB-PR)  
152-TATICO (PTB-DF)  
153-VANDERLEI ASSIS (PP-SP)  
154-VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM)  
155-VICENTINHO (PT-SP)  
156-VIEIRA REIS (PMDB-RJ)  
157-VIGNATTI (PT-SC)  
158-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)  
159-WAGNER LAGO (PP-MA)  
160-WALDEMIR MOKA (PMDB-MS)  
161-WALTER FELDMAN (PSDB-SP)  
162-WANDERVAL SANTOS (PL-SP)  
163-WASNY DE ROURE (PT-DF)  
164-WELLINGTON ROBERTO (PL-PB)

- 165-WILSON SANTIAGO (PMDB-PB)
- 166-WLADIMIR COSTA (PMDB-PA)
- 167-ZÉ GERALDO (PT-PA)
- 168-ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA)
- 169-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
- 170-ZICO BRONZEADO (PT-AC)
- 171-ZONTA (PP-SC)

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **I - RELATÓRIO**

Apresentado pelo ilustre Deputado Giacobo, o Projeto de Resolução nº 168, de 2004, tem por finalidade a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito **para investigar irregularidades nas licitações de coleta de lixo no País.**

**A Justificação** da proposição exterioriza as seguintes razões:

*Diante das diversas denúncias de irregularidades nas licitações de coleta de lixo em vários municípios brasileiros, principalmente nos grandes centros, onde o volume de recursos é maior, faz-se necessária uma ampla investigação da ação de empresas especializadas em fraudar certames licitatórios em todo o País. A ação dessas empresas, que têm se apossado de forma vergonhosa do erário público, vem se expandindo cada vez mais, podendo ser considerada a formação de verdadeiros cartéis.*

*As medidas tomadas pelo Ministério Público nos estados não têm sido suficientes para resolver estas questões, razão pela qual peço a criação da referida CPI, com o objetivo de investigar, apurar e, em conjunto com o MP, trazer à tona toda e qualquer irregularidade que possa existir nos contratos feitos pelas administrações municipais.*

*O caso de maior repercussão aconteceu recentemente em São Paulo, Capital, onde foi protocolado requerimento de CPI para investigar o resultado da licitação, antecipado por documento enviado à redação do Jornal Folha de S. Paulo e registrado em cartório, o qual fala de um suposto acerto de empresas que se estende à concorrência dos serviços de varrição, suspensa pelo TCM.*

As referidas denúncias vêm se acumulando por vários anos.

*O Correio Braziliense, em sua edição de 04 de janeiro, mostra a seguinte matéria: "CONTRATO DENUNCIADO – Em*

*março de 1999, a Enterpa Ambiental S.A. assinou seu primeiro contrato com o GDF, no valor de R\$ 5,89 milhões, em caráter emergencial e sem licitação. Desde então, passou a responder pelo recolhimento e transporte de 15% do lixo doméstico e 60% dos resíduos hospitalares de Brasília. No ano passado, o GDF iniciou a licitação do serviço de limpeza urbana e coleta de lixo em todo o DF. O processo chegou a ser suspenso, devido a denúncias de irregularidades no edital, e somente em outubro foi anunciada a vencedora: A Enterpa. O valor do contrato é de R\$ 360 milhões em cinco anos, ou R\$ 6 milhões por mês. O Ministério Público questionou a lisura da licitação, denunciou a existência de cláusulas abusivas e arbitrárias no edital e exigiu a anulação do contrato com a empresa, mas não conseguiu”.*

*Só para confirmar as suspeitas de formação de cartel, transcrevo parte de matéria publicada no Diário de Pernambuco de 19/08/01: “A Justiça contestou o contrato de recolhimento de lixo da prefeitura do Recife. Ele previa que uma única empresa poderia ter o monopólio de 80% do trabalho sobrando 20% para todas as restantes. As evidências de que a licitação estava dirigida para as grandes empresas ganharem fizeram com que o contrato fosse cancelado e gerou uma CPI da Câmara dos Vereadores”.*

*No Rio de Janeiro, o Jornal O DIA, no dia 17 de maio de 2003, diz o seguinte: “PROMOTORES INVESTIGARAM POR DOIS ANOS – Após dois anos de investigações, o Ministério Público estadual conseguiu levantar o que seria uma série de fraudes e irregularidades em licitações em Duque de Caxias, Belford Roxo e São João de Meriti, na contratação de empresas responsáveis pela coleta de lixo nas três cidades. As investigações viraram duas ações civis públicas impetradas pelo MP. Nas ações, além das cassações dos mandatos dos três prefeitos, o MP pede a quebra dos sigilos bancário e fiscal e o bloqueio dos bens de todos os envolvidos. As denúncias dos Promotores foram sobre desrespeitos às normas licitatórias, favorecimento de empresas e superfaturamento”.*

*Tenho certeza de que há muito mais irregularidades a serem apuradas. Esta Casa não pode deixar que verdadeiras quadrilhas levem o dinheiro público sem fazer nada. A criação desta CPI é imperiosa e urgente e o seu requerimento através de Projeto de Resolução seria uma ação imediata da Câmara dos Deputados na defesa de recursos que deveriam ser utilizados para proporcionar um melhor bem-estar à população.*

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Os recentes e escandalosos casos de corrupção que vieram à tona no contexto da Administração Pública brasileira **demonstram a indispensabilidade de ação investigatória sempre que hajam indícios claros de desvios de conduta na gestão da coisa pública**. Sem dúvida que a atuação da Administração Pública deve ser pautada pela observância do catálogo de princípios previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal. Assim, figura como dever inafastável do agente público zelar pela legalidade e pela moralidade administrativa, com vistas a uma performance eficiente do setor público, pautada pela probidade na condução dos programas estatais.

As inúmeras denúncias, relatadas na **Justificação** do presente Projeto de Resolução, revelam um quadro contextual relacionado com licitações de coleta de lixo que merece ser investigado. Com efeito, fatos denunciados em vários Municípios do Território Nacional deixam patente **a suspeita da possível existência de uma máfia do lixo**, que frauda certames licitatórios e lesa os cofres públicos municipais.

Entretanto, somos de opinião de que o Congresso Nacional, ressalvados casos que demonstrem pertinência específica com as atribuições parlamentares, não pode transformar-se em uma delegacia policial e passar a investigar todas as denúncias de irregularidades, sob pena de comprometer o desempenho de suas relevantes funções.

No presente tema, pelo relatado na **Justificação** da proposição, o Ministério Público já vem investigando, com profundidade, as denúncias surgidas e, frise-se, há alguns anos, estando, por consequência, mais apto para fazer frente às irregularidades em apuração.

Por essas razões, manifestamo-nos **pela rejeição** do Projeto de Resolução nº 168, de 2004, com base no art. 129, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2007.

**Deputado DANIEL ALMEIDA**  
**Relator**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela rejeição do Projeto de Resolução (CD) nº 168/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Daniel Almeida, contra os votos do Deputado Freire Júnior e da Deputada Gorete Pereira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Fernandes - Presidente, Nelson Marquezelli e Eudes Xavier - Vice-Presidentes, Andreia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Gorete Pereira, Jovair Arantes, Marco Maia, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Pedro Henry, Roberto Santiago, Saturnino Masson, Tarcísio Zimmermann, Vanessa Grazziotin, Vicentinho, Wilson Braga, Átila Lins, Carlos Alberto Canuto, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Eduardo Barbosa e Freire Júnior.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado PEDRO FERNANDES  
Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**I – RELATÓRIO**

Com o projeto de Resolução sob exame, os Autores pretendem instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar denúncias de irregularidades nas licitações para a contratação de empresas de coleta de lixo.

A matéria foi distribuída: para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, que opinou pela sua rejeição nos termos do parecer do Relator; para a Comissão de Finanças e Tributação, que deve dar parecer somente quanto à adequação financeira e orçamentária; e para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

É o relatório.

**II - VOTO**

Estamos diante de um projeto que, embora não seja meramente autorizativo, não provoca qualquer impacto direto das despesas ou receitas do Orçamento da União. A Comissão Parlamentar de Inquérito, se aprovada, funcionará dentro da estrutura administrativa existente na Câmara dos Deputados. Dessa forma, não há relacionamento identificável da matéria com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou a Lei Orçamentária Anual, razão por que a Comissão não se deve manifestar sobre sua adequação ou compatibilidade financeira e orçamentária.

Diante do exposto, **voto** pela não-implicação orçamentária e financeira do Projeto de Resolução (CD) nº 168, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de dezembro de 2009.

**Dep. André Vargas**

Relator

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Resolução nº 168/04, nos termos do parecer do Relator, Deputado Andre Vargas.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antônio Andrade - Presidente, Lucio Vieira Lima, Assis Carvalho e Pauderney Avelino - Vice-Presidentes, Afonso Florence, Audifax, Cláudio Puty, João Dado, João Magalhães, José Guimarães, Júlio Cesar, Manato, Osmar Júnior, Otoniel Lima, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Reinhold Stephanes, Rodrigo Maia, Andre Moura, Carmen Zanotto, Luiz Carlos Setim, Luiz Pitiman, Marcus Pestana, Mauro Nazif e Zeca Dirceu.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2012.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**